



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= PORTARIA MUNICIPAL Nº 7.795/2017 =
De 16 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO § 3º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas, especialmente o disposto no artigo 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO o prazo para elaboração do projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos pelo Poder Executivo do Estado de São Paulo, esta Prefeitura da Estância Turística de Brotas, visando o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015 e considerando a necessidade de serem efetivadas providências com o propósito de manutenção do Município como Estância Turística,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Criar, no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, Grupo de Trabalho com o propósito de implementar as condições indispensáveis e cumulativas para a manutenção do Município como Estância Turística.

Artigo 2º – Designar os servidores, agentes políticos e representantes da sociedade civil abaixo identificados para composição do Grupo de Trabalho do qual trata o artigo anterior, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Turismo
FÁBIO PONTES FERREIRA

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
ANTÔNIO CARLOS POLAQUINI

Representante do Setor de Comunicação
NEILTON TADEU ESTEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= PORTARIA MUNICIPAL Nº 7.795/2017 =
De 16 de junho de 2017
Fls. 02

Representante da Câmara Municipal
RODRIGO BRAGA SALDANHA

Representante do COMTUR
ANTONIO AUGUSTO RABELO

§1º O representante da Secretaria Municipal Turismo será o responsável pela coordenação dos trabalhos;

§2º O representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças será o responsável pela prestação de serviços técnicos e administrativos, assegurando, assim, o apoio logístico ao grupo.

Artigo 3º - Compete ao Grupo de Trabalho, instituído pela presente Portaria, adotar todas as providências necessárias para o cumprimento do § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para preparação dos documentos necessários para encaminhamento pelo Município à Secretaria de Estado competente, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo coordenador do Grupo de Trabalho, mediante justificativa.

Artigo 5º - Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**, em 16 de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo